



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 15/2018

DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil), referente à Aquisição de uma Pá Carregadeira e da Reforma na Escola com dualidade de ensino, Escola Municipal Carlos Gomes e Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski, e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1321-449052.767	Equipamentos e Material Permanente	312.000,00
02004	Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção / Ampliação / Aquisição da Rede Física de Educ	
441-449051.768	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		462.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 15/2018

DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil), referente à Aquisição de uma Pá Carregadeira e da Reforma na Escola com dualidade de ensino, Escola Municipal Carlos Gomes e Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski, e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.1012	Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	
1321-449052.767	Equipamentos e Material Permanente	312.000,00
02004	Sec Mun de Educ, Cultura e Desporto	
12.361.1027	Construção / Ampliação / Aquisição da Rede Física de Educ	
441-449051.768	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		462.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal